



LEI N° 007/PMP/2025

DE 15 DE ABRIL DE 2025.

CERTIFICO que publiquei o presente instrumento no Placar desta Prefeitura mediante afixação de seu inteiro teor na forma do ART. 88 da LOM.

Palminópolis-GO, 15/04/2025

*Dispõe sobre a alteração do vencimento base inerente ao cargo que especifica e dá outras providências.*

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 054/PMP/2020, de 1º de dezembro de 2020, para fins de atualizar o vencimento base inerente ao de Auxiliar de Serviços Gerais, todos vinculados à Câmara Municipal de Palminópolis, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"ANEXO I"**

Cargo	Escolaridade	Carga Horária	Vagas	Vencimentos
Auxiliar de Serviços Gerais	Ens. Fundamental	40h	01	R\$ 1.655,98

**Art. 2º** - Os vencimentos estabelecidos por esta lei serão objetos de revisão geral anual a partir do exercício de 2026, que ocorrerá em Lei específica.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Palminópolis.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. 15/04/2025.

  
**FRANC HELVIS VAZ**  
Prefeito